

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 4.176, DE 2012

Confere ao Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Cebola.

Autor: Deputado ROGÉRIO PENINHA
MENDONÇA

Relator: Deputado DÉCIO LIMA

I – RELATÓRIO

Como indica a ementa, projeto de lei sob exame visa a conferir ao Município de Ituporanga, no Estado de Santa Catarina, o título de “Capital Nacional da Cebola”.

Nesta Câmara dos Deputados, a Comissão de Cultura aprovou a proposição, seguindo o voto do relator, Deputado JORGE BOEIRA.

Vem, agora, a matéria a esta Comissão para que opine sobre a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa, conforme prevê o art. 54, I, do Regimento Interno.

II - VOTO DO RELATOR

Nada há, no projeto de lei sob análise, que mereça crítica negativa desta Comissão, no que se refere à constitucionalidade formal ou material.

Igualmente, no que toca à juridicidade, pelo que a proposição pode vir a integrar o ordenamento jurídico pátrio.

Bem escrito, o projeto de lei sob comento atende ao previsto na legislação complementar sobre técnica legislativa e redação (LC nº 95/1998, alterada pela LC nº 107/2001), não merecendo reparos.

Opino, portanto, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 4.176/2012.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado DÉCIO LIMA
Relator